



Novo Fator Acidentário de Prevenção terá impacto nos índices de acidentes e doenças do trabalho

Regras do FAP contribuem para melhorar a qualidade de vida dos segurados



A atuação do Ministério da Previdência Social na definição de políticas e ações para reduzir os índices de acidentes e doenças do trabalho se consolida em mais uma medida que terá grande impacto nessa área. Trata-se da nova metodologia do Fator Acidentário de Prevenção (FAP), aprovada em 27 de maio pelo Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS).

O FAP é um mecanismo adotado pela Previdência brasileira que aumenta ou diminui as alíquotas de contribuição de cerca de um milhão de empresas ao Seguro de Acidente de Trabalho (SAT), em função dos

índices de acidentalidade

As novas regras podem entrar em vigor a partir de janeiro de 2010. Para que isso aconteça, o governo federal precisa publicar decreto até 30 de setembro, com o cronograma de implementação do novo FAP.



Prevista inicialmente para janeiro deste ano, a vigência das novas regras foi adiada para o ano que vem por decisão do governo, que reformulou e aperfeiçoou, nesse período, a metodologia de reequilíbrio das alíquotas das empresas.

A criação do Fator Acidentário, além de outras ações que o MPS vem desenvolvendo, dará mais sustentabilidade à Previdência Social e melhor qualidade de vida aos segurados, que dependem, em grande parte, do fortalecimento da cultura de prevenção de acidentes e doenças do trabalho.

Criado pela Lei nº 10.666/2003, o FAP tem como objetivo incentivar a melhoria das condições de trabalho e da saúde do trabalhador, estimulando cada empresa, individualmente, a implementar políticas mais efetivas de saúde e segurança no trabalho, para reduzir a acidentalidade.



Enquanto empresas com menores índices de acidentalidade terão redução no valor da contribuição ao SAT, as alíquotas das empresas com mais acidentes e acidentes de maior gravidade poderão dobrar.

A implementação da nova metodologia do Fator Acidentário tira dos cidadãos a responsabilidade pelo custo dos acidentes devido a condições insalubres e inadequadas oferecidas por alguns segmentos econômicos. Além disso, o novo fator cria regras claras e objetivas para coibir mais fortemente toda e qualquer mortalidade e invalidez no trabalho.

Funcionamento - O Fator Acidentário, por empresa, que será recalculado periodicamente, é um multiplicador a ser aplicado às alíquotas de 1%, 2% ou 3% incidentes sobre a folha de salários das empresas. Os recursos servem para financiar o SAT, a partir da tarifação coletiva por atividade econômica. O FAP varia de 0,5 a 2,0 pontos percentuais, o que significa que a alíquota de contribuição da empresa ao seguro pode ser reduzida à metade ou dobrar.



Com o aperfeiçoamento da metodologia, o aumento ou a redução do valor da alíquota obedecerá a novos parâmetros e critérios, que influenciarão no cálculo da quantidade ou frequência, gravidade e custo dos acidentes em cada empresa. As novas regras garantem mais justiça na contribuição do empregador e equilíbrio atuarial.

Novos critérios - O cálculo do Fator Acidentário de Prevenção vai levar em consideração a acidentalidade total da empresa. Também são atribuídos pesos diferentes para as acidentalidades. A pensão por morte e a aposentadoria por invalidez, por exemplo, têm peso maior do que os registros de auxílio-doença e auxílio-acidente.



As empresas com óbitos ou invalidez permanente não receberão os bônus do FAP. Mas se houver investimento comprovado em melhoria na segurança do trabalho, com acompanhamento dos sindicatos dos trabalhadores e dos empregadores, a bonificação poderá ser mantida.

Quem ganha com o novo Fator Acidentário de Prevenção

- O FAP trará ganhos para todos os trabalhadores, pois as empresas estarão mais preocupadas com as medidas de prevenção e com a melhoria da qualidade de vida.
- Ganhará a Previdência Social porque diminuirão, no futuro, os gastos com benefícios de natureza acidentária.
- Ganharão os consumidores e a população em geral, pois haverá menos custos para o Brasil e produtos de melhor qualidade.
- Vão ganhar as empresas, que vão poder atuar de forma mais tranquila e não haverá prejuízo da competitividade entre elas. Pagará quem deve e haverá redução tributária para quem fez o "dever de casa" da prevenção.

Previdência atua no combate à acidentalidade

Além da criação do FAP, o Ministério da Previdência Social vem adotando iniciativas, nos últimos anos, no campo da Saúde e Segurança no Trabalho (SST), com o objetivo de criar uma política de prevenção e ações específicas para reduzir o número de acidentes de trabalho.

Confira algumas dessas iniciativas:

- **NTEP** - Em vigor desde abril de 2007, o Nexo Técnico Epidemiológico é um mecanismo criado para combater subnotificações de acidentes de trabalho. O NTEP vem causando grande impacto na concessão de auxílios-doença acidentários a segurados do INSS.

Com a adoção do Nexo Técnico Epidemiológico, os peritos médicos foram treinados e autorizados a classificar benefícios como acidentários, mesmo sem o preenchimento da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), desde que haja uma relação direta entre a doença, a ocupação e o setor de atividade do trabalhador.

- **CTSST** - Criada em maio de 2008, a Comissão Tripartite de Saúde e Segurança no Trabalho, composta



Foto: Victor Soares

Reunião do CNPS que aprovou o novo Fator Acidentário de Prevenção

por representantes do governo, trabalhadores e empresários vem priorizando sua atuação no combate à morte e à invalidez permanente em locais de trabalho. A comissão iniciou sua ação em dois setores econômicos considerados críticos: a construção civil e o transporte rodoviário de carga. Os dois segmentos concentram o maior número de acidentes e mortes. Juntos, são responsáveis por 28% da mortalidade no país e 18% de incapacidades permanentes para o trabalho, que provocam prejuízos sociais e econômicos significativos.